



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Informativo Eletrônico Nº 001/2013 – SORC/DCF/PROPLAN

Curitiba, 26 de março de 2013

Assunto: Informação sobre “Alíneas do Decreto Nº 93.872/1986”

Senhores Orçamentários,

Informamos que a partir de 01 de abril de 2013 será OBRIGATÓRIO constar no corpo da Autorização de Empenho para Elementos 92 (Reconhecimento de Dívida) a Alínea (a, b ou c) conforme Decreto Nº 93.872/1986 em seu Art. 22, Parágrafo 2º.

Esta informação, (de acordo com o Manual de Reconhecimento de Dívida da UFPR, disponível no site do DCF/PROPLAN), já deverá existir no processo no Termo de Responsabilidade do Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior (Anexo 2.5), entretanto esta informação deverá se repetir no corpo da Autorização de Empenho, pois facilitará a PROPLAN quando extrair estes dados no SIAFI GERENCIAL.

Ainda em tempo justificamos este pedido tendo em vista que em todo início do exercício, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, para fins da elaboração da prestação de contas da Presidenta da República – PCPR, solicita à UFPR que informe quais valores dos empenhos emitidos no elemento 92 correspondem as alíneas: a, b, c. (Conf. Mensagem 2013/0200250 de 28/02/2013).

Atenciosamente,

André Santos de Oliveira

Chefe da Seção de Execução Orçamentária do DCF
Matrícula: 180416

Julio Cezar Martins

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
Pró-Reitor de Planejamento Substituto